

FCO pode ter parcelas prorrogadas para pagamento em 2022

Medida anunciada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e que visa ajudar as empresas em dificuldade por causa do agravamento da pandemia de Covid-19 e evitar a perda de empregos. De acordo com a **Resolução 4.908 do CMN**, publicada na última quinta-feira (29/04), as instituições financeiras administradoras do FCO estão autorizadas a prorrogar por até 12 meses as parcelas com vencimento entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021, para o segmento empresarial, e entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, no caso das empresas rurais, vencidas ou vincendas.

A prorrogação das parcelas só será efetivada para os tomadores de empréstimos da área empresarial em situação de inadimplência até 31 de dezembro de 2020, desde que regularizem essa situação até a data da prorrogação. A mesma regra vale para empresários do setor rural em situação de inadimplência até 31 de dezembro de 2019.

O benefício é voltado para os tomadores que tiveram sua atividade prejudicada pelas medidas de distanciamento social, adotadas para mitigar os impactos da pandemia de Covid-19. É possível que o agente financeiro poderá exigir comprovação do tomador das dificuldades enfrentadas.

Destaca-se que é uma operação que envolverá a cobrança de juros (os mesmos do contrato original) e o tomador precisa fazer as contas para tentar uma opção mais viável economicamente.

claudiohenrique@sistemafieg.org.br